



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO FERNANDES - GAB. 08



PARECER Nº _____, DE 2020

Da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 1929 de 2018, que Denomina ODILON AIRES o Estádio do Cruzeiro - Francisco Pires, da Região Administrativa XI.

AUTORES: Deputado Rafael Prudente

RELATOR: Deputado Delegado Fernando Fernandes

I – RELATÓRIO

Submete-se, ao exame desta Comissão, o Projeto de Lei Epigrafado, de autoria do nobre Deputado Rafael Prudente. A propositura em comento é constituída por 3 artigos e resta vinculada ao processo SEI sob nº 00001-00004300/2020-91.

O artigo 1º estabelece que "O Estádio do Cruzeiro - Francisco Pires, da Região Administrativa XI, localizado na Q. 811 - Cruzeiro Novo, passa a denominar-se ESTÁDIO ODILON AIRES".

Os artigos 2º e 3º são as usuais cláusulas de vigência e revogação.

Na Justificação, em suma, o ilustre autor percorre parte da biografia pública de Odilon Aires, evidenciando aspectos da trajetória política do homenageado, tais como: que ele fundou e presidiu a Associação dos Moradores e Inquilinos do Cruzeiro, oportunidade em que foi prefeito comunitário; que foi Administrador Regional do Cruzeiro de 1991 a 1993; que foi Deputado Distrital e exerceu o mandato por quatro vezes, tendo apresentado mais de 903 proposições, sendo autor de mais de 80 leis; que foi Secretário de Estado de Assuntos Fundiários no DF.

O Projeto de Lei foi lido em 28/02/2018, conforme o documento SEI sob n.º 0046334.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei no prazo regimental.

É o relatório

II – VOTO

Incumbe a esta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "c", manifestar-se sobre o mérito da proposição, em razão da sua temática.

Resta incontroverso que Odilon Aires, falecido em 03/10/2020, teve uma produtiva e importante carreira política no Distrito Federal e que sua trajetória esteve profundamente relacionada

à história da Região Administrativa do Cruzeiro. Desta feita, restam atendidos os quesitos de conveniência e oportunidade.

Noutro giro, cumpre observar que resta agendado, para o dia 18/03/21, a realização de audiência pública para debate do PL em comento, conforme agenda da CLDF.

Assim, ante tudo quanto exposto, no âmbito desta Comissão, somos favoráveis à APROVAÇÃO integral do Projeto Lei nº 1929 de 2018.

É o voto.

Sala das Comissões, em ...

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES - PROS/DF

Relator



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 15/03/2021, às 14:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0361002** Código CRC: **36508EB9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 8 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8082
www.cl.df.gov.br - dep.delegadofernandofernandes@cl.df.gov.br

00001-00005256/2021-18

0361002v15